



Atos, Editais e Avisos

CIDADE DE SUMARÉ

ATO nº. 09 SC
de 07 de fevereiro de 2025

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 9372/2022.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) RICARDO ALEXANDRE ZEQUIN, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 9274-1 atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeito válido a partir de 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 347, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do inciso II do artigo 55 da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré).
Autor: Vereador Helio Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 24, incisos III e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 18, incisos VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso II do artigo 55 da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55 -

(...)

II - Encaminhamento pela Mesa Diretora da denúncia e respectivos documentos ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para análise e tramitação segundo o procedimento estabelecido no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 12 de fevereiro de 2025.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 12 de fevereiro de 2025.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO informa a revogação do Comunicado de Intenção de Registro de Preços - IRP, referente ao Processo Digital nº

4026/2025, publicado no Diário Oficial, edição 1838, página 1, de 11 de fevereiro de 2025.

Sumaré, 12 de fevereiro de 2025.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP
Processo Digital nº 4026/2025

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Artigo 8º.

Esta Secretaria realizará processo no procedimento de Inexigibilidade, para registro de preços, objetivando A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ALTAMENTE ESPECIALIZADOS PARA PROMOÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, com fulcro no Art. 74, III e Art. 82, § 6º ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Sumaré, no Estado de São Paulo, com destaque para aquelas atreladas à Secretaria Municipal de Educação.

O registro será por unidade de medida de Hora de Serviço Técnico (HST), compreendendo a realização de diagnóstico detalhado da atual situação de todos os participantes do presente procedimento, identificando suas fragilidades, formulando um plano de intervenção e a subsequente execução de ações estratégicas. Isso inclui, mas não se limita a, elaboração de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos, pareceres, perícias e avaliações em geral, assessorias, consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, além de fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços, conforme as necessidades apresentadas pelo demandante, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O processo será gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sumaré, que atuará como órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços.

Os valores unitários registrados nessa IRP e indicados no Termo de Referência (TR) são preliminares, podendo divergir do estimado publicado no procedimento, em virtude da adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

Poderão participar dessa intenção de registro de preços órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intenção do Registro de Preços (IRP) é de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Aos interessados, solicitar o Termo de Referência (TR) via e-mail, através do endereço eletrônico: sumare.compras@educacaosumare.com.br.

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços como participantes, solicitamos que seja encaminhado ofício endereçado à Secretaria Municipal de Educação, por meio do endereço eletrônico: sumare.compras@educacaosumare.com.br, informando as quantidades de horas técnicas.

Sumaré, 12 de fevereiro de 2025.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira
Secretário de Comunicação: João Cleto

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES

Convenientes - O Município de Sumaré e o Município de Hortolândia - Representados por seus respectivos prefeitos municipais - Cessão de Servidor.

Objetivo -- Constitui objeto do presente instrumento a cessão de servidores públicos municipais, com ônus para a cessionária, pertencente ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, para desempenhar atividades, ações e/ou serviços inerentes ao cargo, emprego ou função atualmente ocupado no órgão de origem ou para o exercício de cargo, emprego ou função de chefia, direção ou assessoramento.

Prazo de Vigência - 05 (cinco) anos.

Data das Assinaturas - Sumaré, 12 de fevereiro de 2025 - Henrique Stein Sciascio, pelo Município, e Sr. José Nazareno Zezé Gomes - Prefeito Municipal de Hortolândia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.

Ato nº 01 - Folha 01 - 12 de fevereiro de 2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.443, de 02 de janeiro de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0025/2025	INDEFERIDO	EZZ-2110
0031/2025	INDEFERIDO	EXW-3175
0027/2025	INDEFERIDO	EZZ-2110
0045/2025	INDEFERIDO	OVD-4C50
0029/2025	INDEFERIDO	EGO-2H54
0011/2025	INDEFERIDO	PPF-5001
0040/2025	INDEFERIDO	SVQ-5A80
0041/2025	INDEFERIDO	FBI-8F90
0017/2025	DEFERIDO	CEC-2625
0043/2025	DEFERIDO	NYC-8E79
0018/2025	DEFERIDO	CEC-2625
0048/2025	DEFERIDO	FKS-5C19

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0028/2025	INDEFERIDO	EGO-2H54
0024/2025	INDEFERIDO	GGH-8809
0030/2025	INDEFERIDO	EGO-2H54
0026/2025	INDEFERIDO	EZZ-2I10
0044/2025	INDEFERIDO	FHH-7458
0010/2025	INDEFERIDO	STI-0I54
0009/2025	INDEFERIDO	CSK-3A46
0042/2025	DEFERIDO	NYC-8E79
0004/2025	DEFERIDO	GFB-5H51
0001/2025	DEFERIDO	FIC-6198
0008/2025	DEFERIDO	EJT-1F76
0023/2025	DEFERIDO	FXY-4989

William Rodrigo Martoni

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.467, DE 12 DE FEVEREIRO 2025.

Cria a Comissão de Modelos de Licitações e Contratos do Município de Sumaré e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, denominada "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação, de observância obrigatória a todos os entes federativos;

Considerando a necessidade de instituir e adaptar modelos e documentos às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando a necessidade de promover a continuidade da regulamentação de dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 pelo Município de Sumaré, no âmbito de sua competência, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de planejar e garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo - PMS nº 4004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Modelos de Licitações e Contratos do Município de Sumaré, de modo a dar cumprimento às disposições da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) no Município.

Art. 2º. Incumbirá à Comissão as seguintes atribuições:

I - a revisão de modelos e documentos referentes à Lei Federal nº14.133/21 e a formulação de propostas de alteração destes modelos e documentos para melhor conformidade com a legislação vigente;

II - a formulação de propostas de criação de modelos e documentos novos referentes à Lei Federal nº 14.133/21;

III - a revisão de regulamentos municipais e atos já existentes acerca da aplicação da Lei Federal nº14.133/21 do Município, bem como a formulação de eventuais propostas de alteração destes regulamentos para melhor conformidade com a legislação vigente;

IV - a formulação de propostas de criação de novos regulamentos necessários à completa implementação da Lei Federal nº 14.133/21 do Município;

V - promover a análise de decisões recentes dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca da Lei federal nº14.133/21 e formular propostas de revisão dos regulamentos municipais para incorporação de tais decisões a eles, quando necessário, bem como aos modelos e documentos de licitações e contratos existentes, para sua melhor conformidade com o entendimento atual de tais órgãos;

VI - promover outras análises, estudos e discussões acerca da Lei Federal nº 14.133/2021, com vista a subsidiar a Administração Municipal na tomada de decisões na edição de atos e padronização de modelos.

Art. 3º. A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Kelvin Mario Mosna,	RG: 49.959.486-1,
Paulo Roberto De Lima Júnior	RG: 33.757.137-5
Israel Humberto Rodrigues Azenha	RG: 44.464.007-1
Maria Fernanda Martins Pereira	RG: 29.727.925-7
Dayara Cristina Marques Matioli	RG: 47.098.678-5
Gislaine do Carmo Corte Gomes	RG: 30.320.202-6

Art. 4º. - A qualificação exigida aos servidores para integrar a Comissão de que trata este Decreto será de bacharelado em Direito, atribuições funcionais relacionadas a licitações e contratos ou comprovada qualificação na área atestada por regular entidade de ensino.

Art. 5º. - A Comissão deverá se reunir para as deliberações que lhe compete, no mínimo, por duas vezes ao mês, salvo motivo justificado.

§ 1º - As decisões e propostas da Comissão serão tomadas por maioria dos votos de seus integrantes e submetidas à Administração.

Art. 6º. - A ausência injustificada às reuniões da Comissão por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) vezes alternadas no mesmo exercício importará na exclusão do servidor da Comissão de que trata este Decreto.

Art. 7º. - Aos membros integrantes da Comissão de que trata este Decreto será devido o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento nos termos do art. 128, § 2º da Lei Municipal nº 4.967/2010.

Art. 8º. - Cessada a designação também cessará o pagamento da gratificação indicada no artigo anterior, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 9º. - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 904, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito as Portarias que mencionam.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 753, de 31 de janeiro de 2025 e a Portaria nº 903, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 905, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor CARLOS EDUARDO FERREIRA BRANDÃO, portador do R.G. nº 33.436.537-5, do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 906, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 119, de 15 de fevereiro de 2023, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os demais elementos constantes no protocolado-PMS nº 4004/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 119, de 15 de fevereiro de 2023, no que se refere a Criação e nomeação dos membros para compor a Comissão Multidisciplinar de Implementação da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) no Município de Sumaré.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 907, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 3774/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABIO HENRIQUE DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.364.055-5, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01415323690, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



MAIS INFORMAÇÕES

Procure a sua unidade de saúde

Carreta do Hospital de Amor

**Prevenção do Câncer de Mama e de Útero
Mamografia e Papanicolau**

Dias 7, 10 e 11 de março

Praça Manoel de Vasconcelos - Centro, Sumaré

Dias 13 e 14 de março

**Rua Guademiro Novoletto, 312-528
Conj. Hab. Angelo Tomazin, Sumaré**

PORTARIA Nº 908, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 3936/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.456.939-3, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 012174422901, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 909, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 1342/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora MARIA JOSE GOMES DE AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 68.302-976-9, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03926929806, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciáscio**
Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**
Secretário de Comunicação: **João Cleto**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

Curso Gratuito
Crochê e Bordado

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO
Do básico ao avançado
Vagas limitadas
Todas as Terças
das 8:30h às 11:30h
das 13:00h às 15:30h

REQUISITOS
👤 Idade mínima 16 anos
📄 Documento com foto
🏠 Cópia comprovante de endereço

☎ 19 3828-8445
Núcleo de Bem-Estar Cívil
Av. Eng. Jaime P. Ulhoa Cintra, 1834
Jardim Bom Retiro - Sumaré-SP

SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL

PREFEITURA DE SUMARÉ DE TODOS

ATENÇÃO MOTORISTAS
VIA INTERDITADA TEMPORARIAMENTE

O via será fechada para realização de **manutenção emergencial** devido ao rompimento de uma adutora.

A SMMUR estará no local para orientar os motoristas.

Avenida Rebouças
Cruzando com a Rua Ângelo Ongaro

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA DE SUMARÉ DE TODOS